



ASSUNTO:

SUPRESSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO
E AJUSTE DE LIMITES DE UTPs

OBS.: INDICAR NO ÍNDICE DE RESOLUÇÕES,
QUE: "CONFORME INFORMAÇÕES DO SR.
SUPERVISOR NO EXP. ÚNICO, 02.208259,00,4,
O COR. 75, FOI PROLONGADO ATÉ O NOVO LIMITE DA
UTSI 63-UTF 55, SEM RESOLUÇÃO.

HOMOLOGO

EM 20 DE Agosto DE 1996

PREFEITO

Tarso Genro

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA sete de agosto de 1996 -----
face ao disposto nos artigos 36 e 263 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979,
aprova:

A supressão das Diretrizes 6353 e 6356, entre a Rua do Schneider e a Avenida
Edgar Pires de Castro; e o ajuste de limites entre as UTRs 53 e 57 e a UTF 55, todas
pertencentes à UTSI 63, conforme configurado na planta "2" anexa.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO AFLATOR



ASSUNTO:

SUPRESSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO
E AJUSTE DE LIMITES DE UTPs

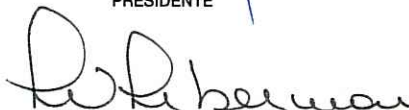
JUSTIFICATIVA

A presente alteração de traçado viário visa liberar a UTP para aprovação de nova proposta através de estudo de viabilidade de loteamento, com o conseqüente ajuste de limites da Área Funcional de Parque Urbano.

Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.208259.00.4.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



UTSI 63-UTR. 49

VIAB. APROVADA
E.U. Nº 208.877

UTSI 63-UTR. 45

VIAB. APROV.
E.U. 02.208295.004

VIAB. APROV.
E.U. 02.208259.004

VIAB. APROV.
E.U. 02.264.063.005

UTSI 63-UTR. 53

VIAB. APROV.
E.U. 02.283411.004

VIAB. APROV.
E.U. 02.273711.004

UTSI 63-UTR. 57

UTSI 63-UTF. 55

UTSI 63-UTR. 59

UTSI 63-UTR. 59

UTSE 79-UTP. 01

UTSE 79-UTP. 03

RES. 1668/96

01



RES. 1668/96

02

LEI 7854/96
RUA VÍTOR MORAES